



DECRETO Nº 3.167 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3965– 33903000 – Material de ConsumoR\$ 156.000,00.

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M. D. E.

3970 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 13.000,00.

2146 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso Fundeb

699 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde

3975 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO
SOTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E TRÊS.

Registre-se e Publique-se.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal